


P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E S A R A N D I
P A Ç O M U N I C I P A L
Rua José Emiliano de Gusmão, 545 Fone 28-6543 Cx. Postal, 71
C E P - 86985.000 - S A R A N D I - P A R A N Á

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO	
N.º	EM 08/01/93
	
FUNCIONÁRIO	

DECRETO Nº 210/92

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial ao disposto no parágrafo 2º do Artigo 5º, da Lei Municipal nº 445/91 de 18/12/1991,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$. 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), destinados a reforçar a dotação orçamentária abaixo:

CLASSIF.FUNC.PROGRAM.
ELEMENTO DE DESPESA

V A L O R

0705.16774551.009-Implantação de galerias pluviais,
meio fio e pavimentação

4.1.1.0.00.00- Obras e instalações 300.000.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica utilizado o efetivo excesso de arrecadação, ocorrido até esta data.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

P A Ç O M U N I C I P A L , 3 1 D E D E Z E M B R O D E 1 9 9 2 .



HÉLIO GREMES PEREIRA
Prefeito Municipal